



*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

A C O R D ã O Nº 547

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 38/88 - Classe V, referente ao Pedido de Registro dos Diretórios Municipais de Coronel Sapucaia, Juti, Vicentina e Paranhos do Partido da Frente Liberal-PFL.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, deferir, por maioria de votos, contra o parecer, o registro dos Diretórios Municipais de Vicentina e Paranhos.

Também, por maioria de votos, e acolhendo o parecer, indeferir o pedido de registro dos Diretórios Municipais de Coronel Sapucaia e Juti, bem como, foi determinada a extração de necas para apurar a responsabilidade dos observadores eleitorais.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, ao primeiro dia do mês de junho de 1988.

Des. Higa Nabukatsu

Presidente

Dr. Luiz Calixto de Bastos

Relator

Dra. Jovenilha Gomes do Nascimento  
Regional Eleitoral.

Procuradora